



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Município de Itaverava e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2022, de 23/08/2022, na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 01/2022**

**ONDE SE LÊ:**

A Prefeitura do Município de Itaverava/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para Quadro Permanente De Pessoal do Município de Itaverava/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.738**, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” e suas alterações, **Lei Orgânica do Município de Itaverava**, de 21 de março de 1990 e suas alterações; na **Lei Municipal nº 04**, de 20 de julho de 2005, “Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais” e suas alterações; da **Lei Complementar Municipal nº 16**, 29 de junho de 2022, que “altera a lei complementar nº 12/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**LEIA-SE:**

O Município de Itaverava/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para Quadro Permanente De Pessoal do Município de Itaverava/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.738**, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” e suas alterações, **Lei Orgânica do Município de Itaverava**, de 21 de março de 1990 e suas alterações; na **Lei Municipal nº 04**, de 20 de julho de 2005, “Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais” e suas alterações; da **Lei Complementar Municipal nº 16**, 29 de junho de 2022, que “altera a lei complementar nº 12/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências”; **da Lei Complementar Municipal nº 828**, 21 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Itaverava para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências”; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

- 5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexos V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista no item 5.6. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 24/10/2022 até às 15h59 do dia 26/10/2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Itaverava/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição; ou**
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).

**LEIA-SE:**

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- d) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- ~~e) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme Anexos V deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e** (Revogado)~~
- ~~f) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>. (Revogado)~~

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** A condição de **prestador de serviços no período eleitoral**, sendo caracterizada pela seguinte situação:



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG  
EDITAL Nº 01/2022**



- a) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, 02(dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;
- b) Apresentar documento ou declaração, expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e as datas das eleições.

**5.5.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista no item 5.6. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 24/10/2022 até às 15h59 do dia 26/10/2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *Upload:* pelo endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “**Área do Candidato**” – “**Meus Concursos**”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).

**ONDE SE LÊ:**

**5.10.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **01/02/2022**.

**LEIA-SE:**

**5.10.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **01/11/2022**.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaverava, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAVERAVA/MG**